ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.201/78, de 12 de dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. CHADE ATHIE MATHNE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. CHADE ATHIE MATHNE, localizado no Bairro Cidade Nova na Avenida Sol Poente nº 2075, Q-14; limitando-se ao lado direito com imóvel coletado sob o nº 2065; e pelo lado esquerdo com imóvel coletado sob nº 2085; fazendo frente para a referida Avenida ao Norte; fundos com quem de direito ao Sul; medindo 10:00 mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE 12 DE 1.978

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.